



EDITAL Nº 03/2013

BOLSA 2013-2014 – PORTARIA Nº 86/2013

CAPES – PÓS-DOCTORAMENTO NA UFES

A Coordenadora do PPGDIR comunica a todos os doutores e pesquisadores, brasileiros e estrangeiros, que estão abertas as inscrições aos interessados para o processo de seleção de 01 (um) bolsista – 2013-2014, aos que atendam aos requisitos da Portaria CAPES nº. 86/2013.

PRAZO DE INSCRIÇÕES: 23 de setembro a 30 de setembro de 2013, de 9h às 12h e 14h às 17h na Secretaria do PPGDIR/UFES (ED V – atrás da Biblioteca Central – Goiabeiras – UFES).

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

I – Não possuir vínculo empregatício (cargo público ou emprego) enquanto bolsista.

II - Informar a qual modalidade de bolsa pretende concorrer, observando o art. 5º, inciso V, da Resolução CAPES nº. 86/2013.

OBS:

1ª O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2ª Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGDIR.

3ª Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

III - Apresentar no ato de inscrição o diploma de doutor obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

IV – Apresentar no ato de inscrição currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

V - Não ser aposentado ou situação equiparada;

VI – Firmar Termo de Compromisso (anexo da Resolução CAPES nº. 86/2013), obrigando-se a se dedicar ao pós-doutorado, sem vinculação empregatícia, atendendo às diretrizes do PPGDIR e do Professor Orientador.

VII – Apresentar projeto de pesquisa, apontando o Professor Orientador pretendido.

VII – Apresentar cópia simples do documento de identidade e do CPF.

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Há somente 01 (uma) bolsa e a classificação será decorrente da pontuação dos títulos do candidato obtidos a partir da aplicação da tabela do art. 37 da Resolução CEPE/UFES nº. 52/2009.

3. DEMAIS REGRAS

Aplicar-se-ão as regras constantes da Resolução CAPES nº. 86/2013 e demais normas da CAPES que tratam de bolsas, no que couber.

Vitória, 20 de setembro de 2013

Prof.ª Dr.ª. Valesca Raizer Borges Moschen

Coordenadora do PPGDIR/UFES